

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 841, de 5 de setembro de 1966.

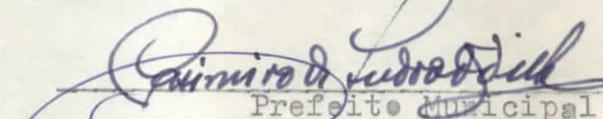
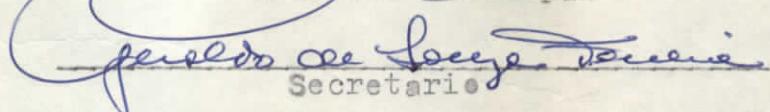
Autoriza a abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorridos o prazo máximo de 30 = (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e o acôrdo com a Emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sancione a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em referência às dotações do presente Orçamento, a que julgar de urgência e irremediável necessidade, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de setembro de 1966.


Geminiano Andrade
Prefeito Municipal

J. Soege
Secretário